

DECRETO 169/2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

ART. 1º FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ACOBERTAR AS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

02.02.01.04.122.0402.2.004.3390.39 - Out. Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – Ficha 26	25.000,00
02.04.01.10.122.0402.2.015.3390.39 - Out. Serv. Terc. – Pessoa Jurídica, Ficha 90	3.750,00
02.04.02.10.031.1003.2.016.3390.39 - Out. Serv. Terc. – Pessoa Jurídica, Ficha 90	5.000,00
02.06.01.12.122.0402.2.031.3390.39 - Out. Serv. Terc. – Pessoa Jurídica, Ficha 222	3.750,00
TOTAL	37.500,00

Art. 2º Os recursos para fazer face à suplementação autorizada correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de novembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal